



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7354, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996.

Transfere Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

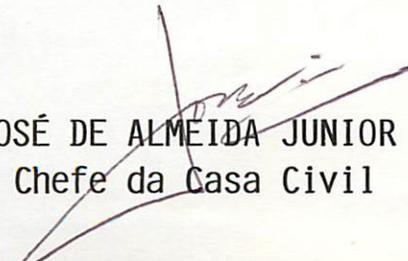
Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM RE 00011-5 ROBERTO FRANCO DA SILVA**, nos termos do art. 93, inciso I, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governador do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3447 do dia 12/02/96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DECRETO Nº 3354, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996.

Transfere Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE0011-2 ROBERTO FRANCO DA SILVA, nos termos do art. 93, inciso I, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governador do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 1996, 1089 da República.

~~VALDIR DE MATOS~~
Governador

~~JOSE DE ALMEIDA JUNIOR~~
Chefe da Casa Civil